

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022¹, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2021.00000235-34

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 002/2022

CONTRATO N.º 043/2022

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 219.742.268-59 e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL - CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.350.473/0001-72, estabelecida na Av. José Gatto, n.º 1.308, Bairro Centro, na cidade de Tambaú/SP, CEP: 13.710-000, neste ato por seu representante legal, **Edson Virgínio de Oliveira**, portador do RG n.º 25.259.371-6 SSP/SP, e do CPF n.º 142.111.388-04, residente e domiciliado na cidade de Tambaú/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

1.1. Por acordo entre as partes, os prazos de vigência e de execução da presente contratação ficam prorrogados até a data de **14/06/2024**, conforme previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial.

1.2. As partes convencionam que a prorrogação dos referidos prazos não importa alteração ou reajuste do valor da avença.

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

¹ Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção dos novos Sanitários para o Galpão Permanente 4 (GP4), em contratação semi-integrada, com fornecimento de mão de obra e materiais, bem como a elaboração de Projeto Executivo da Cobertura e do Pórtico da Fachada em Estrutura Metálica, conforme condições estabelecidas no Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico e Projetos Complementares.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 30 de abril de 2024.

Assinam pela Contratante - Ceasa/Campinas:

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

JOSÉ GUILHERME LOBO
Diretor Administrativo e Financeiro

CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional

Assina pela Contratada – FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA:

EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA:14211138804 Assinado de forma digital
por EDSON VIRGINIO DE
OLIVEIRA:14211138804

EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Assinam como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira
CPF: 378.166.808-80

Carlos Daniel Soares de Oliveira
CPF: 072.372.509-81